

Lei nº 44, de 2 de Maio de 1950

Dispõe sobre a concessão de um auxílio, na importância de crs 2.000,00, à viúva Rita Júlia Pereira da Silva.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc..

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito Sanitário da Estância autorizado a conceder à sua. Rita Júlia Pereira da Silva, viúva de Delfino Pereira da Silva, empregado desta Prefeitura, falecido a 5 de Agosto de 1949, um auxílio de crs 2.000,00.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um Crédito Especial a ser, oportunamente aberto.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 2 de Maio de 1950.

Luiz de F. Penna  
(Prefeito Sanitário)